LEI Nº 425/02
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, e no Artigo 167 – VI, da Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua Sessão Ordinária, realizada em 09 de dezembro de 2002, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a Suplementar Verba do Orçamento Vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO: 020101.04.122.0045.2003.0000.3.1.90.13.02
SUPLEMENTAÇÃO: R$ 50,00

DOTAÇÃO: 020201.02.062.0022.2013.0000.3.1.90.13.02
SUPLEMENTAÇÃO: R$ 670,00

DOTAÇÃO: 020201.02.062.0022.2013.0000.3.1.90.13.03
SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.780,00

DOTAÇÃO: 020401.04.122.0076.2060.0000.3.1.90.13.01
SUPLEMENTAÇÃO: R$ 5.830,00

DOTAÇÃO: 020401.04.122.0076.2060.0000.3.1.90.13.02
SUPLEMENTAÇÃO: R$ 60,00

DOTAÇÃO: 020401.04.122.0076.2060.0000.3.3.90.14.00
SUPLEMENTAÇÃO: R$ 8.000,00

DOTAÇÃO: 020501.04.123.0056.2005.0000.3.1.90.11.00
SUPLEMENTAÇÃO: R$ 16.860,00

DOTAÇÃO: 020501.04.123.0056.2005.0000.3.1.90.13.03
SUPLEMENTAÇÃO: R$ 50,00

DOTAÇÃO: 020601.15.452.0191.2028.0000.3.1.90.11.00
SUPLEMENTAÇÃO: R$ 7.520,00

DOTAÇÃO: 020601.26.782.0261.2310.0000.3.1.90.11.00
SUPLEMENTAÇÃO: R$ 88.675,00

DOTAÇÃO: 020701.12.361.0150.2015.0000.3.1.90.13.01
SUPLEMENTAÇÃO: R$ 72.290,00

DOTAÇÃO: 020701.12.361.0150.2015.0000.3.1.90.13.02
SUPLEMENTAÇÃO: R$ 520,00

DOTAÇÃO: 020701.12.361.0150.2015.0000.3.3.90.39.00
SUPLEMENTAÇÃO: R$ 50.000,00

DOTAÇÃO: 020701.12.361.0150.2230.0000.3.1.90.11.00
SUPLEMENTAÇÃO: R$ 25,00

DOTAÇÃO: 020703.12.365.0160.2160.0000.3.1.90.11.00
SUPLEMENTAÇÃO: R$ 23.380,00

DOTAÇÃO: 020703.12.365.0160.2160.0000.3.1.90.13.01
SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.670,00

DOTAÇÃO: 020703.12.365.0160.2160.0000.3.1.90.13.03
SUPLEMENTAÇÃO: R$ 900,00

DOTAÇÃO: 020704.27.812.0272.2021.0000.3.1.90.11.00
SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.490,00

DOTAÇÃO: 020801.18.541.0215.2035.0000.3.1.90.11.00		
SUPLEMENTAÇÃO:	R$	1.650,00
DOTAÇÃO: 020801.18.541.0215.2035.0000.3.1.90.13.01		
SUPLEMENTAÇÃO:	R$	1.030,00
DOTAÇÃO: 020901.10.301.0120.2025.0000.3.1.90.11.00		
SUPLEMENTAÇÃO:	R$	49.000,00
DOTAÇÃO: 020902.10.301.0123.2250.0000.3.1.90.11.00		
SUPLEMENTAÇÃO:	R$	311.390,00
DOTAÇÃO: 020902.10.301.0123.2250.0000.3.1.90.13.01		
SUPLEMENTAÇÃO:	R$	7.680,00
DOTAÇÃO: 020902.10.301.0123.2250.0000.3.1.90.13.02		
SUPLEMENTAÇÃO:	R$	220,00
DOTAÇÃO: 020902.10.301.0123.2250.0000.3.1.90.13.03		
SUPLEMENTAÇÃO:	R$	4.260,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Suplementação ocorrerá por conta do "Excesso de Arrecadação".

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de dezembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal